



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 1/2016-C.ADM

Alterar a Instrução Normativa n. 01/2015-C.ADM que atualizou o artigo 8º da Instrução Normativa n. 05/2014-Coord, que dispõe sobre procedimentos para arquivamento e desarquivamento de processos e documentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais previstas nos artigos 35, *caput*, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da redação do art. 1º da Instrução Normativa n. 01/2015-C.ADM, que atualizou o art. 8º da Instrução Normativa n. 5/2014-Coord. Adm., que regulamenta o procedimento para o controle de arquivamento e desarquivamento de processos e documentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a regra disposta no art. 1º da IN n. 01/2015-C.ADM, estabeleceu arquivamento e desarquivamento de processos ou expedientes somente pelos setores da Coordenadoria de origem e pelo sistema, gerando transtornos às áreas, tendo em vista da convergência de todos os processos e expedientes para arquivamento no Setor de Protocolo-Geral/TJMT (local de criação/origem);

CONSIDERANDO a decisão presidencial (Processo Administrativo 313/2014 – CIA 0065889-30.2014.8.11.0000), que acolhendo as sugestões trazidas pelas áreas, determinou a elaboração de nova Minuta de Instrução Normativa para alterar a Instrução Normativa n. 01/2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Instrução Normativa n. 1/2015-C.ADM, que atualizou o artigo 8º da Instrução Normativa n. 5/2014-Coord. Adm., passando a constar a seguinte redação:

“Art. 8º - O arquivamento e o desarquivamento de processos ou expedientes no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso atenderá os seguintes procedimentos:

I - Os processos somente serão arquivados ou desarquivados pelo sistema pelas Coordenadorias por onde foram autuados, registrados e processados;

II- Os expedientes protocolizados poderão ser arquivados ou desarquivados pelo sistema, por qualquer lotação, sendo o ato de responsabilidade do executor;

Art. 2º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

P.R. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de julho de 2016.


Desembargador PAULO DA CUNHA

Presidente do Tribunal de Justiça



RESOLVE

CREDENCIAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Senhora LINDCELIA CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 035.442.321-54, para atuar como Psicóloga - Assistência Saúde Servidor, na Comarca de Jaciara/MT, a partir da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

Desembargador PAULO DA CUNHA

ATO N.º 674/2016-DRH O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 270, de 02.04.2007, Provimento n.º 40/2008/CM, de 19.11.2008 e art. 290, inciso I, do RITJ/MT, Portaria n.º 242/ 2016-PRES, disponibilizada no DJE Ed. n.º 9774, e Edital n.º 001/2015/DF, homologação disponibilizada no DJE n.º 9590, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 483-2016, PTG. 0093434-07.2016, RESOLVECREDENCIAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, para atuarem como Conciliadoras na Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Rondonópolis/MT, na condição de Auxiliares da Justiça, as seguintes candidatas:

PAULA VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF:730.672.291-34 DANIELA LOURENCETTI PINHEIRO, CPF:033.722.611-35 VANESSA ALMEIDA NUNES CPF:038.466.861-58

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá, 20 de julho de 2016.

Desembargador PAULO DA CUNHA

ATO N.º 674/2016-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 270, de 02.04.2007, Provimento n.º 40/2008/CM, de 19.11.2008 e art. 290, inciso I, do RITJ/MT, Portaria n.º 242/ 2016-PRES, disponibilizada no DJE Ed. n.º 9774, e Edital n.º 001/2015/DF, homologação disponibilizada no DJE n.º 9590,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 483-2016, PTG. 0093434-07.2016,

RESOLVE

CREDENCIAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, para atuarem como Conciliadoras na Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Rondonópolis/MT, na condição de Auxiliares da Justiça, as seguintes candidatas:

PAULA VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF:730.672.291-34

DANIELA LOURENCETTI PINHEIRO, CPF:033.722.611-35

VANESSA ALMEIDA NUNES CPF:038.466.861-58

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

Desembargador PAULO DA CUNHA

ATO N.º 671/2016-DRH O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 2º do art. 56 da Lei Estadual n. 8.814, de 15/01/2008, Provimento n.º 006/2014/CM, de 13/3/2014, art. 290, inciso I, do RITJ/MT, Portaria n.º 150/2016/PRES e Edital n.º 001/2014/DIR, homologação publicada no DJE n.º 9.344, CONSIDERANDO os termos do Pedido de Providências 70/2015, PTG. 0156872-41, RESOLVECREDENCIAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Senhora FRANCISCA DE PAULA DA SILVA BEZERRA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 650.028.494-15, para atuar como Assistente Social, na s Varas Especializadas da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, a partir d e 01/08/2016Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.Cuiabá, 19 de julho de 2016.Desembargador PAULO DA CUNHA

ATO N.º 671/2016-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 2º do art. 56 da Lei Estadual n. 8.814, de 15/01/2008, Provimento n.º 006/2014/CM, de 13/3/2014, art. 290, inciso I, do RITJ/MT, Portaria n.º 150/2016/PRES e Edital n.º 001/2014/DIR, homologação publicada no DJE n.º 9.344,

CONSIDERANDO os termos do Pedido de Providências 70/2015, PTG. 0156872-41,

RESOLVE

CREDENCIAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Senhora FRANCISCA DE

PAULA DA SILVA BEZERRA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 650.028.494-15, para atuar como Assistente Social, na s Varas Especializadas da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, a partir d e 01/08/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de julho de 2016.

Desembargador PAULO DA CUNHA

ATO N.º 680/2016-DRH O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 2º do art. 56 da Lei Estadual n. 8.814, de 15/01/2008, Provimento n.º 006/2014/CM, de 13/3/2014, art. 290, inciso I, do RITJ/MT, Portaria n.º 150/2016/PRES e Edital n.º 001/2014/DIR, homologação publicada no DJE n.º 9344, CONSIDERANDO os termos do Pedido de Providências 70/2015, PTG. 0156872-41, RESOLVECREDENCIAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Senhora CAROLINA AMÁLIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº CPF: 032.377.141-60, para atuar como Psicóloga, na s Varas Especializadas da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá/MT, a partir da publicação deste.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.Cuiabá, 20 de julho de 2016.Desembargador PAULO DA CUNHA

ATO N.º 680/2016-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 2º do art. 56 da Lei Estadual n. 8.814, de 15/01/2008, Provimento n.º 006/2014/CM, de 13/3/2014, art. 290, inciso I, do RITJ/MT, Portaria n.º 150/2016/PRES e Edital n.º 001/2014/DIR, homologação publicada no DJE n.º 9344,

CONSIDERANDO os termos do Pedido de Providências 70/2015, PTG. 0156872-41,

RESOLVE

CREDENCIAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Senhora CAROLINA AMÁLIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº CPF: 032.377.141-60, para atuar como Psicóloga, na s Varas Especializadas da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá/MT, a partir da publicação deste.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

Desembargador PAULO DA CUNHA

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 1/2016-C.ADM

Alterar a Instrução Normativa n. 01/2015-C.ADM que atualizou o artigo 8º da Instrução Normativa n. 05/2014-Coord, que dispõe sobre procedimentos para arquivamento e desarquivamento de processos e documentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais previstas nos artigos 35, caput, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da redação do art. 1º da Instrução Normativa n. 01/2015-C.ADM, que atualizou o art. 8º da Instrução Normativa n. 5/2014-Coord. Adm., que regulamenta o procedimento para o controle de arquivamento e desarquivamento de processos e documentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a regra disposta no art. 1º da IN n. 01/2015-C.ADM, estabeleceu arquivamento e desarquivamento de processos ou expedientes somente pelos setores da Coordenadoria de origem e pelo sistema, gerando transtornos às áreas, tendo em vista da convergência de todos os processos e expedientes para arquivamento no Setor de Protocolo-Geral/TJMT (local de criação/origem);

CONSIDERANDO a decisão presidencial (Processo Administrativo 313/2014 – CIA 0065889-30.2014.8.11.0000), que acolhendo as sugestões trazidas pelas áreas, determinou a elaboração de nova Minuta de Instrução Normativa para alterar a Instrução Normativa n. 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Instrução Normativa n. 1/2015-C.ADM, que atualizou o artigo 8º da Instrução Normativa n. 5/2014-Coord. Adm., passando a constar a seguinte redação:

"Art. 8º - O arquivamento e o desarquivamento de processos ou expedientes no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso atenderá os seguintes procedimentos:

I - Os processos somente serão arquivados ou desarquivados pelo sistema pelas Coordenadorias por onde foram autuados, registrados e processados;

II- Os expedientes protocolizados poderão ser arquivados ou desarquivados pelo sistema, por qualquer lotação, sendo o ato de responsabilidade do executor;

Art. 2º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

P.R. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de julho de 2016.

Desembargador PAULO DA CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 398/2016-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a adoção das Minutas-Padrão elaboradas pela Advocacia-Geral da União - AGU como modelo nas confecções dos Editais de Licitação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, cujos objetos se amoldem às minutas aprovadas, seguindo as orientações delineadas pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral da AGU disponibilizadas no site daquele órgão público da Administração Federal - http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/270265.

Art. 2º - A Coordenadoria Administrativa/Departamento Administrativo/Gerência Setorial de Licitação deverá caso a caso, destacar e formalmente comunicar por meio de justificativa, em documento apartado, as alterações e exclusões das disposições contidas nos modelos originais (as alterações e acréscimos com sublinhas e as exclusões com tachado), bem como a inclusão de novas regras editalícias ou contratuais à Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação por ocasião da remessa para análise de que o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

Desembargador PAULO DA CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça

Extrato

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 37/2016

CIA 0080585-03.2016.8.11.0000(A)

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.

CNPJ: 02.593.165/0001-40

Decisão: "... Desse modo, (...) e com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 81/85-TJ/MT), homologo o projeto apresentado, na forma requerida. Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93(...) Cumpra-se. Cuiabá, 19 de julho de 2016. Desembargador PAULO DA CUNHA - Presidente do Tribunal de Justiça."

Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1

Valor: R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Cuiabá, 22 de julho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

Supervisão dos Juizados Especiais

Turma Recursal Única

Decisão / Intimação do Relator

REC.DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: I-4 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SINOP. (Oposto nos autos do(a) OUTROS 769/2015 - Classe: I-8), Protocolo: 1001/2016, EMBARGANTE - ADM DO BRASIL S/A (Adv:Dr(a). ALAN VAGNER SCHMIDEL, Dr EDER CLAI GHIZZI, Dr.

RAFAEL BAITZ), INTERESSADO(A) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Relator - Exmo. Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

(FLS.235) "Por essas razões, com lastro no que dispõe o inciso IV, alínea "a" do art. 932 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso interposto, uma vez que, intempestivos. Transitada em julgado, retornem os autos ao Juizado de origem. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 08 de julho de 2016. Dr. Sebastião de Arruda Almeida Juiz de Direito – Relator".

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL 1058/2016 - Classe: I-3 JUVAM - JUIZADO ESPECIAL VOLANTE AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS. , Protocolo: 1058/2016, IMPETRANTE(S) - SEBASTIÃO ANTÔNIO LUIZ DA SILVA (Adv:Dr(a). VILSON DE SOUZA PINHEIRO), IMPETRADO - JUVAM - JUIZADO ESPECIAL VOLANTE AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, AUTORIDADE COATORA - DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI, LITISCONSORTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - RONDONÓPOLIS, Relator - Exmo. Sr(a). DR. NELSON DORIGATTI

(FLS.38/39) "Pelo exposto, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.016/2009. Intime-se e, observadas as formalidades legais, arquite-se. Cuiabá – MT, 21 de julho de 2016. NELSON DORIGATTI Juiz de Direito/ Relator".

RECURSO CÍVEL INOMINADO 309/2016 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. , Protocolo: 309/2016, RECORRENTE(S) - GIVANILDO BERNARDO (Adv:Dr(a). MÍRIAN COSTA CARDOSO), RECORRIDO(S) - BANCO SICREDI - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO NOROESTE DE MATO GROSSO (Adv:Dr(a). ANATOLY HODNIUK JUNIOR, Dr. (a) WAGNER PERUCHI DE MATOS), Relator - Exmo. Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

(FLS.202) " Por essas razões, com lastro no que dispõe a alínea "a", IV, art. 932 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso interposto, ante a ausência de um dos pressupostos objetivos de admissibilidade. Em face do que dispõe o art. 55 da mencionada Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, condeno a parte recorrente ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa. Transitada em julgado, retornem os autos ao Juizado de origem. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 08 de julho de 2016. Dr. Sebastião de Arruda Almeida Juiz de Direito – Relator".

Jéssica Oliveira de Sena Ferreira Acosta- Gestora Judiciária Substituta
turmarecursal.unica@tjmt.jus.br

COMARCAS

Entrância Especial

Comarca de Cuiabá

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 050/2016 - DF

A Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá, EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985 (COJE) e artigo 13 do Provimento nº 005/2008/CM, RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIAÇÃO BRITICI, Técnico Judiciário, matrícula 3824 e MELISSA MARIA FREITAS DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, matrícula 13528, a fim de apurar irregularidades apontadas na Sindicância nº 1/2015 a despeito dos Processos Administrativos nº 97/2015 e 102/2015 (Contrato de Locação nº 62/2010) quanto à depreciação do imóvel locado e ocupado pelo Juizado Volante Ambiental e pela Vara Especializada do Meio Ambiente que gerou pagamento de indenização aos proprietários em virtude dos prejuízos apurados.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores CASSIANE LUIZA WALKER DE ALMEIDA, analista judiciário, matrícula 11879; ALLAN FRANCISCO SILVA